Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 7/61 - Doc. nº 146/61

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Companhia Telefônica Brasileira, sôbre o aumento de tarifas telefônicas, em bases que atendam ao aumento de salários do pessoal da referida Cia.

Artigo 2º - Por ocasião da assinatura do convênio de que trata o artigo anterior, deverá o Poder Executivo assegurar que, o produto da taxa será publicado, exclusivamente, nos fins a que se destina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1 961

a) Oswaldo Toschi

* * * *

Proc. 14/61

Mod. C 4 - 5 000 - 12/60

acw/